



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas

Relatório de Auditoria n.º 22/2021 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP

Brasília-DF, 13 de abril de 2021.

RELATÓRIO DE CONTAS

Unidade: Fundo de Melhoria da Gestão Pública do Distrito Federal - PRÓ-GESTÃO

Assunto: Tomada de Contas Anual

Exercício: 2015

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 08/2019 – DARUC/COMOT/SUBCI/CGDF.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – Execução orçamentário-Financeira

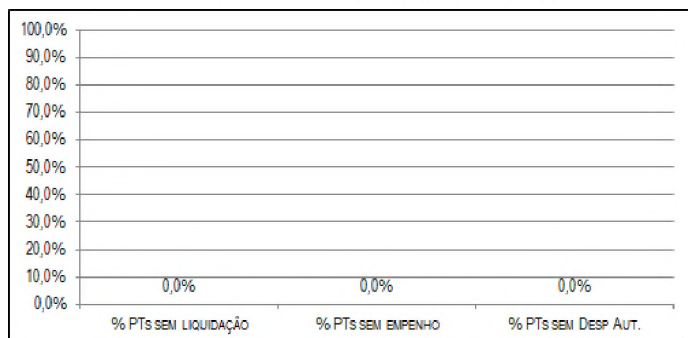
Tipo Programa	Dot. Inicial (A)	Desp. Aut. (B)	% (B/A)	Empenhado (C)	% (C/B)	Liquidado (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
Programa de Gestão	4.608.000	1.492.110	32,4%	991.799	66,5%	985.319	99,3%	6.480	0,7%
Total	4.608.000	1.492.110	32,4%	991.799	66,5%	985.319	99,3%	6.480	0,7%

Fonte: SIGGo/Microstrategy – extraído em 13/04/2021.

2.1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na tabela a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – Execução dos Programas de Trabalho



Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do SIGGo/Microstrategy em 13/04/2021.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 66,5%, e nenhum dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.

3. EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com a seguinte ressalva:

- Módulo ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental com as seguintes impropriedades:
 - Apresentaram informações incompletas no “Detalhamento Responsável” (Informações Cadastrais) e “Detalhamento de Rol de Responsáveis” (Informações Funcionais);
 - Apresentaram lacunas temporais nos exercícios das funções.

4. CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 - Resultados de auditorias e inspeções

Documento	Constatação			Classificação da falha
	Gestão	Subitem	Descrição	
RI 08/2019 - DARUC	Suprimentos de Bens e Serviços	1.1	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	Média
RI 08/2019 - DARUC	Suprimentos de Bens e Serviços	1.2	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITO CONSTANTE DO PROJETO BÁSICO	Média
RI 08/2019 - DARUC	Suprimentos de Bens e Serviços	1.3	DOCUMENTOS IDÊNTICOS COM DATAS DE ASSINATURA DISTINTAS	Média

				apuratório com o objetivo de esclarecer a existência de possível má-fé na adulteração nas datas apontadas, fato que compromete a legalidade do ato.
--	--	--	--	---

Verifica-se que foi (ram) apontada (s), para o período sob análise, 03 (três) falhas médias.

Ressalta-se que o ponto 1.4 do Relatório de Inspeção nº 08/2019 – DARUC/COMOT/SUBCI/CGDF, apesar de ser classificados como falha referente ao exercício de 2015, não compõe a tabela acima, tendo em vista que a Matriz de Responsabilização do referido relatório não indicou responsáveis para esse ponto para o exercício de referência (2015).

5. EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual do Fundo de Melhoria da Gestão Pública do Distrito Federal - PRÓ-GESTÃO:

TABELA 3 - Eficiência e Eficácia por Gestão

	Grau de Eficácia	Grau de Eficiência
Gestão Orçamentária	Eficaz	Eficiente
Gestão Financeira	Eficaz	Razoavelmente Eficiente
Gestão Patrimonial	Não se Aplica	Não se Aplica
Gestão Contábil	Eficaz	Eficiente

6. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA - Matr.0187400-4, Auditor de Controle Interno**, em 13/04/2021, às 22:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **59861852** código CRC= **9AD94B6F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF